

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

Ofício nº 706/2017

Campo Largo/PR, 12 de maio de 2017.

Ref: Procedimento Administrativo nº MPPR-0023.17.000426-3 (favor mencionar estes dados na resposta)

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

O Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo, visando instruir o **Procedimento Administrativo nº MPPR-0023.17.000426-3**, e considerando as funções institucionais, previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição da República, na Lei nº 8625/93 e art. 58 da Lei Complementar nº 85, de 27/12/99, vem REQUISITAR a Vossa Excelência que, **no prazo de 10 (dez) dias**:

(i) **informe** se a empresa “Comercial Markito” obteve licença da Vigilância Sanitária para funcionar, encaminhando-se cópia do respectivo documentos, inclusive, para a venda de bebidas alcoólicas.

(ii) **informe** a respeito da frequência com que são realizadas fiscalizações pela Vigilância Sanitária em estabelecimentos situados no Município de Balsa Nova, bem como com que frequência são realizadas fiscalizações para verificar a existência de alvará de licença e funcionamento,

Por gentileza, solicita-se a confirmação do recebimento deste documento no e-mail: [campolargo.1prom@mppr.mp.br](mailto:campolargo.1prom@mppr.mp.br)

Aproveito o ensejo para apresentar expressões de consideração.

**Hugo Evo Magro Corrêa Urbano**  
**Promotor de Justiça**

---

Excelentíssimo Senhor  
**Luiz Cláudio Costa**  
**Prefeito do Município de Balsa Nova**  
Balsa Nova – Paraná